UVERN
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 018/2026
Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.
Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de combustível.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa CAPP COMBUSTIVEIS JUCURUTU BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.185.689/0001-84, sediada na Tv Manoel Pereira de Medeiros, nº 528, Alto da Bela Vista, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, perfazendo o valor teto de despesa estimado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com desconto aplicado de 1% (um por cento) sobre o Preço Médio que estiver sendo divulgado pela ANP no mês que antecede do faturamento, tomando sempre como base o Preço Médio da cidade de Caicó/RN e na falta de levantamentos para esta cidade, considerar-se-á, os preços praticados pela capital do Estado, com fornecimento diariamente, 24 horas por dia, sete dias por semana no período de quatro (04) meses.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de combustível, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 18 de novembro de 2026.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 64163030

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 19/11/2026. EDIÇÃO 393. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://diariooficial.uvern.com.br